



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1518, DE 30 DE JUNHO DE 1 969.-

Concede auxílio para o banco de óculos mantido pelo Lions Clube de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio financeiro para o Banco de Óculos mantido pelo Lions Clube de Assis.

Artigo 2º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) destinado ao cumprimento da presente lei.

§ - único - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária: Encargos Municipais - 3.2.2/4.8.9 - 074 - Instituições Privadas - item II.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 30 de junho de 1 969.-

TUPI SUBRAN

Prefeito Municipal

CARLOS SCIAPINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 1 969.-

CARLOS SCIAPINI

Diretor Administrativo-Substº